

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 451, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1955-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25/11/1955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - O Largo da Igreja Matrix do Bairro de São João Batista passa a denominar-se "Praça São João Batista".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor